



Associação Tradicionalista de Novo Hamburgo

Novo Hamburgo, 30 de setembro de 2008.

A

Sra. Helenise Juchen
M.D. Secretaria de Cultura
Novo Hamburgo - RS.

Prezada Senhora,

Em anexo queira encontrar o projeto dos eventos tradicionalistas para o ano de 2009.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Jose Alfredo Tessmann
ATNH - Presidente

PROTÓCOLO 27522/2008-1

REQUERIMENTO N.

04.30.08 DE 01

DIRETOR DE EXPEDIENTE

PROJETO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA DAS ENTIDADES TRADICIONALISTAS DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Subvenção financeira para os eventos tradicionalistas de nossa cidade para o ano de 2009.

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ATNH – Associação Tradicionalista de Novo Hamburgo e entidades a saber:

CTG TESSMANN

SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE

CTG ESSÊNCIA DA TRADIÇÃO

CTG PORTEIRA VELHA

CTG RAÍZES DA QUERÊNCIA

CTG TERRA NATIVA

CTG VELHA QUERÊNCIA

DTG SINUELO MARISTA DO PIO XII

CTG ESTÂNCIA DA LIBERDADE

CTG ROSELANDIA

III – JUSTIFICATIVA

Desenvolver uma parceria com a Secretaria de Cultura do município, através da ATNH, para a elaboração de um programa de subvenção financeira para eventos das 10 entidades tradicionalistas da cidade de Novo Hamburgo, com previsão no orçamento do ano de 2009, oportunizando a participação e integração da comunidade em geral com o resgate da cultura, da tradição e dos costumes do gaúcho.

IV – OBJETIVOS

- Valorizar e preservar a identidade gaúcha, com atividades artísticas, sociais, culturais e campeiras desenvolvidas durante os eventos.
- Buscar uma integração maior entre tradicionalistas e comunidade.
- Fazer de Novo Hamburgo uma cidade polo de destaque e irradiação da cultura gaúcha.

V – META

Formar uma parceria forte das 10 entidades tradicionalistas do município, juntamente com a 30ª Região Tradicionalista (sede em Novo Hamburgo) com a Prefeitura, através da SECULT e SEDETUR na participação ativa de eventos tradicionalistas para o ano de 2009.



VI – CALENDÁRIO DE EVENTOS PLANEJADOS

FEVEREIRO/2009 – Lançamento do Rodeio de Aniversário e final do Campeonato da 30ª RT – Previsão de subsídio do Município: R\$ 5.000,00;

MARÇO/2009 – Participação de todas as entidades no FECARS – Festa campeira do Rio Grande do Sul em Gravataí e demais eventos da Coordenadoria Regional (30ª. RT) Previsão do subsídio do município: R\$ 5.000,00;

ABRIL/2009 – Aniversário do Município de Novo Hamburgo, com a realização do 8º RODEIO NACIONAL DE NOVO HAMBURGO, por: CTG TESSMANN , CTG PORTEIRA VELHA , CTG ESSÊNCIA DA TRADIÇÃO, CTG TERRA NATIVA,CTG RAÍZES DA QUERÊNCIA, CTG VELHA QUERÊNCIA, DTG SINUELO MARISTA , CTG ESTÂNCIA DA LIBERDADE e CTG ROSELANDIA a ser realizado no Parque do Trabalhador, com bailes, shows, rodeio crioulo durante 5 dias , previsão do subsídio do Município: R\$ 90.000,00;

MAIO/2009 – Auxilio financeiro a ser repassado as 10 entidades associadas conforme lista acima, no valor de R\$ 10.000,00 a cada uma, a fim de efetuar reformas nas sedes, comprar pilchas para as Invernadas de dança, perfazendo um total de R\$ 100.000,00.

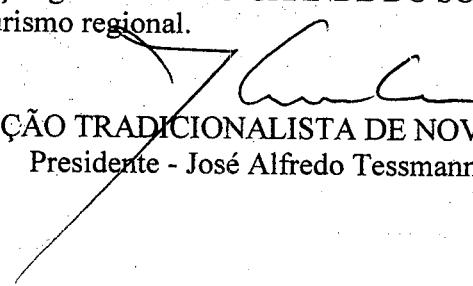
SETEMBRO/2009 – A realização da SEMANA FARROUPILHA com a 5ª edição do RODEIO FARROUPILHA DE NOVO HAMBURGO, 4º. RODEIO ARTISTICO ESCOLAR, e 2º. RODEIO ESCOLAR ESTADUAL com acampamento, shows, bailes. A ser realizado no Parque do Trabalhador sob a coordenação da ATNH – Associação Tradicionalista de Novo Hamburgo.Previsão do subsídio :R\$ 90.000,00

DEZEMBRO/2009 – A realização do 25º RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL DA SOCIEDADE GAÚCHA DE LOMBA GRANDE, na sede da entidade, com shows, Bailes, rodeio artístico e campeiro. Previsão do subsídio.:R\$ 10.000,00.

TOTAL GERAL DO PROJETO FINANCEIRO DO ANO 2009..R\$ 300.000,00.

VII – CONCLUSÃO

Com a efetivação desta parceria, temos a certeza de que o segmento tradicionalista de nosso município dará um salto de qualidade, e se fortalecerá como um grande pólo de irradiação da cultura e da tradição gaúcha no RIO GRANDE DO SUL, bem como um elemento de atrativo a mais ao turismo regional.


ATNH – ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE NOVO HAMBURGO
Presidente - José Alfredo Tessmann



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.720.459/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATNH		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 43	COMPLEMENTO SALA A
CEP 93.334-190	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/10/2008 às 15:56:59** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 186382008-19024070

Nome: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO
CNPJ: 07.720.459/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 28/10/2008.

Válida até 26/04/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

[IMPRIMIR]

[VOLTAR]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07720459/0001-09

Razão Social: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO

Endereço: RUA BENTO MANOEL 350 / OPERARIO / NOVO HAMBURGO / RS / 93315-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2008 a 26/11/2008

Certificação Número: 2008102815481575502855

Informação obtida em 28/10/2008, às 15:49:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO
CNPJ: 07.720.459/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:47:24 do dia 31/10/2008 <hora e data de Brasília>

Válida até 29/04/2009.

Código de controle da certidão: 35AC.E87B.6331.BD03

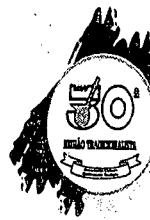
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIGÉSIMA REGIÃO TRADICIONALISTA

Fundada em 26/07/1991



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO, é um Associação Civil Privada, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Novo Hamburgo, que tem por objetivo reunir, incentivar, liderar e cooperar com a Entidade filiadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho que tenham sua sede dentro deste Município, ajudando ou liderando eventos de cunho folclórico, artístico, cultural, campeiro, social ou humanitário Tradicionalista, estando apta e desempenhando atividades pertinentes e compatíveis com os objetivos sociais desta TRIGÉSIMA REGIÃO TRADICIONALISTA/MTG/RS.

Novo Hamburgo 30 de outubro de 2007

Aurélio Strack
Aurélio Strack
Coordenador da 30ª RT

LE AGENC. DAS PRINCIPAS

Tema anual: "Tradição é preservar. O MTG e você na preservação do meio-ambiente".
000/06

CNPJ 07324869/0001-30

Rua 3 de Outubro, 667, Sala 33 - Bairro Ideal - Novo Hamburgo - RS - CEP 93336-130

REFE
29
N HAMB
74

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2006

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL N° 1.373/2006,
de 10 de março de 2006.

**Reconhece de utilidade pública a Associação
Tradicionalista Novo Hamburgo.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação Civil ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO, com sede nesta Cidade e estatuto social devidamente registrado no Livro A nº 6, no Registro de Pessoas Jurídicas, em 17 de novembro de 2005, à folha 21, sob nº 1871.

Art. 2º A Entidade referida no artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos
10 (dez) dias do mês de março do ano de 2006.**

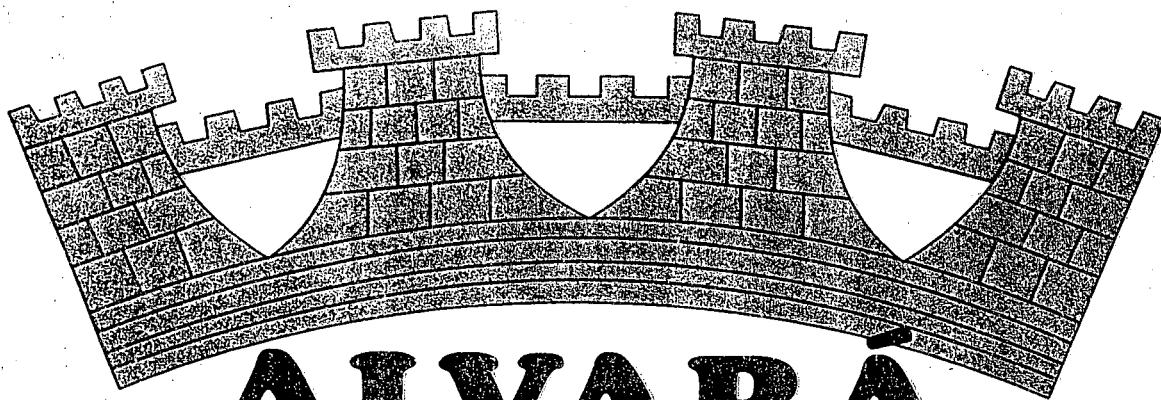
Registre-se e Publique-se.

JAIR HENRIQUE FOSCARINI - Prefeito Municipal

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO - Secretário de Administração

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, SALVE UMA VIDA”
“Doe Medula Óssea, Salve Uma Vida, Informe-se pelo fone 0800-8832323”

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO



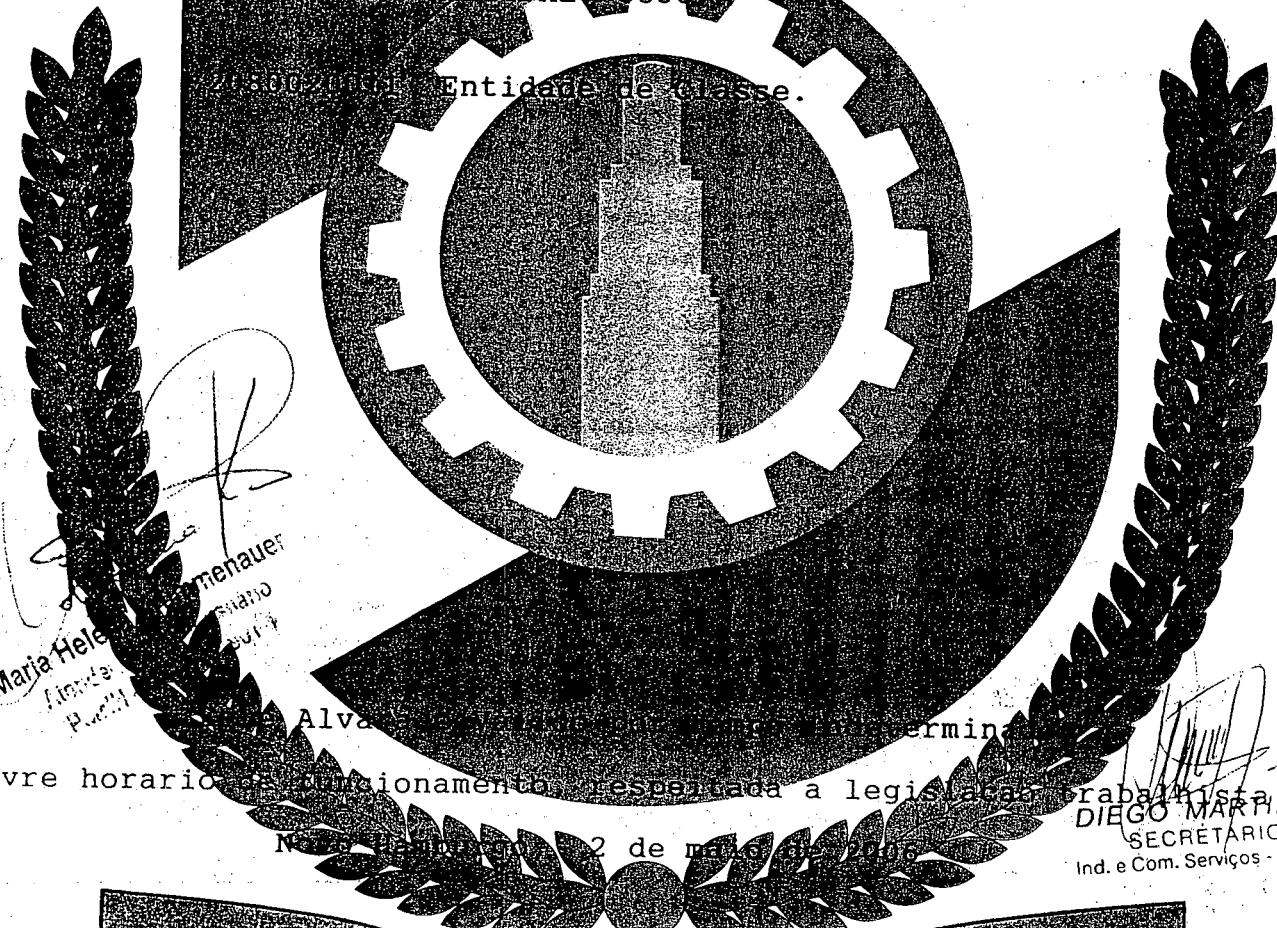
ALVARA

CONSELHO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROBLEMS FOR TEACHING & LEARNING

DISCRETE OPTIMIZATION 685

Entidade de classe.



Livre horario de funcionamiento establecida a legislación trabajador DIEGO MARTINEZ

Nº 10-A-2 de Mayo 2006

Yucca whipplei (Gray) T. & G.

DIEGO MARTINEZ
SECRETARIO
Ind. e Com. Serviços - SEMIC

NOVO HAMBURGO

5 de abril de 1927

Fl. 01

Ata de Fundação da Associação Tradicionalista de Novo Hamburgo - ATNH

Asas vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, no Parque do trabalhador, cito na cidade de Novo Hamburgo, RS, reuniram-se os pais e representantes das seguintes entidades CTG Tessmann, na pessoa do Sr. José Alfredo Tessmann; Sociedade Gaúcha de Emba Grande, na pessoa do Sr. José Luiz da Silveira; CTG Ponteira Velha, na pessoa do Sr. Argen Soraes dos Santos; CTG Ferroviário, na pessoa do Sr. Jânio Palagi; CTG Essência da Tradição, na pessoa do Sr. Paulo Vargas dos Santos; CTG Raires da Querência, na pessoa do Sr. José Pomico dos Santos; DTG Querência da ICNH, na pessoa do Sr. Sérgio Oliveira, bem como o representante da 30^a RT Amílio Stack e representantes do Poder Público: Sr. João Raimundo da Fonseca, Mui-Digníssimo Secretário Municipal de Serviços Ur. Banos e Sr. Frederico Nomburger Neto, Mui-Digníssimo Secretário de Cultura e Turismo para deliberar sobre a criação de uma Associação Tradicionalista em Novo Hamburgo. Conforme os presentes há a necessidade de uma Associação Mundial desta cidade para tratar do segmento Tradicionalista Gaúcho responsável pelo guarda dos costumes, proteção dos espaços e áreas tradicionais e orientações às entidades na apresentação de projetos. Com a aprovação de todos os presentes, elegeram-se os seguintes representantes para a execução dessa Associação Presidente - José Alfredo Tessmann, Vice-presidente - José

1^º TABELLONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 415 - FONE: (51) 594-1922 / FAX: (51) 593-7171
JOSE FLAVIO BUENO FISCHER - TABELLÃO E REGISTRADOR
www.tabellonato.com.br

Autentico: a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere, como original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da Associação Tradicionalista de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 01/01/2005

RS2,00

Adriane Maria Schaefer Escrevente 47594864367774167689A

2

71.02

Sor

Luis da Silveira, primeiro secretário - Argen
 Soares dos Santos, segundo secretário - Sergio Oliveira
 primeiro tesoureiro - Paulo Vargas dos Santos, segundo
 tesoureiro - Jose Ponce dos Santos e como mem-
 bros do Conselho deliberativo o Secretário de Ser-
 viços Urbanos e o Secretário de Cultura. Tal comis-
 são reúne-se-a, ordinariamente, para analisar
 o estatuto e no prazo de sessenta dias, no
 máximo, consolidá-lo, por unanimidade a co-
 missão resolve aprovar o Estatuto conforme
 redação assinada por todos ficando aprova-
 da a composição diretiva conforme consta na
 presente ata. Nada mais haverá a constar.
 Eu, Argen Soares dos Santos, faço a presente
 e a Subscovo, juntamente com os demais.
 Atenciosamente. Srs. Paulo Vargas dos Santos.

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
 RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
 JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.nol.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste
 tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certifico que o
 presente refere-se ao livro de Atas da Associação Tradicionalista de
 Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 01/11/2005  R\$2,00

Adriane Maria Schaeider - Escrevente 25382642145532945467A

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
 RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
 JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.nol.br

Certifico que a presente ata foi arquivada, nesta data, na pasta da
 ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO. Do que dou fé.**

Novo Hamburgo, 17/11/2005 

Gisele Diéder - Escrevente

F. Maria
G. A.

RELAÇÃO DA ATA DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE NOVO HAMBURGO

NOME	CARGO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO
JOSÉ ALFREDO TESSMANN	PRESIDENTE	BRASILEIRA	DIVORC.	EMPRESÁRIO
JOSE LUIS DA SILVEIRA	VICE-PRESIDENTE	BRASILEIRA	CASADO	EMPRESÁRIO
ARGEU SOARES DOS SANTOS	1º SECRETÁRIO	BRASILEIRA	CASADO	REPRES.COML.
SERGIO OLIVEIRA	2º SECRETÁRIO	BRASILEIRA	DESQUIT.	REPRES.COML.
PAULO VARGAS DOS SANTOS	1º TESOUREIRO	BRASILEIRA	CASADO	MOTORISTA
JOSE PONCIO DOS SANTOS	2º TESOUREIRO	BRASILEIRA	CASADO	FUNC.PÚBLICO

NOVO HAMBURGO RS, 24/Outubro/2005

T. G. Amado

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JULIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7171
JOSE FLAVIO BUENO FISCHER - TABELIAO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.net.br

Certifico que a presente foi arquivada, nesta data, na pasta da ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO. Do que dou fé.**

Novo Hamburgo, 17/11/2005

Gisele Dieder - Escrevente

ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE NOVO HAMBURGO ATNH

ESTATUTO

Título I

DA ENTIDADE: SUA DENOMINAÇÃO, SUA CONSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º.- A ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO, identificada também pela sigla ATNH é uma ASSOCIAÇÃO civil, PRIVADA, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Novo Hamburgo(RS), na Rua Bento Bento Manoel nº 350, bairro Operário, Cep nº 93.315-310, constituída com duração indeterminada, de caráter cultural, com personalidade jurídica distinta da de seus filiados, que não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela ATNH.

Art. 2º.- A ATNH tem por finalidade:

I – congregar as Entidades Tradicionalistas de Novo Hamburgo, visando a preservação de caracteres da formação e da cultura gauchesca, identificando-se, com os princípios e filosofia de cultura própria;

II – contribuir com a Coordenadoria Regional na coordenação da Região Tradicionalista na qual está inserida;

III – estimular as Entidades Tradicionalistas de Novo Hamburgo a se filiarem ao MTG, a cumprirem as normas gerais e a carta de Princípios do MTG, para o fortalecimento da unidade e do espírito do tradicionalismo gaúcho e a difusão das tradições;

IV – organizar, promover e auxiliar nos eventos em colaboração com órgãos federal, estadual e municipal;

V – incentivar as entidades filiadas a prestar assistência cultural a coletividade em geral, principalmente aos estudantes, de acordo com suas possibilidades.

VI - promover a pesquisa, o estudo, a defesa e a divulgação do patrimônio artístico cultural, valores éticos e morais do povo gaúcho.

Capítulo II DO PATRIMÔNIO E DA APLICAÇÃO DA RENDA

Art. 3º .-O patrimônio da ATNH é ilimitado e se constitui de bens móveis e imóveis, semoventes e os demais bens que forem registrados em livros especiais da entidade, bem como quaisquer outros valores em espécie ou não.

1602
18

Art. 4º.- As fontes de recursos para a manutenção da Associação serão as seguintes:

- I - Contribuições de seus associados;
- II - Promoções e Eventos realizados pela Entidade;
- III - Doações de Órgãos Públicos e Privados.

Parágrafo único. As rendas e recursos da ATNH só poderão ser aplicados para cumprir os fins visados pela Entidade, não podendo haver distribuição de lucros ou bonificações a dirigentes ou filiados, sob nenhuma forma ou pretexto, salvo oriundos de promoções conjuntas ou recebidos do Poder Público ou Privado a título de auxílio específico somente às entidades filiadas a ATNH

Art. 5º.-Nenhum dos bens que formam o patrimônio da ATNH poderá ser alienado ou doado, ou penhorado, sem a devida aprovação prévia da Assembléia Geral e parecer favorável do Conselho de Vaqueanos.

Art. 6º.-Em caso de extinção da ATNH, uma Assembléia Geral decidirá as medidas cabíveis, e, para tanto nomeará uma comissão liquidante de no mínimo três (3) pessoas para as providências pertinentes, destinando o patrimônio remanescente a uma ou mais entidade congênere.

Capítulo III DOS FILIADOS

Art.7º.-São consideradas filiadas a ATNH, todas as Entidades Tradicionalistas, filiadas ao MTG, que tenham sede e foro no município de Novo Hamburgo e que satisfaçam as exigências dos Estatutos.

Art.8º.-Constituem-se Entidades Tradicionalistas as que: estejam regularmente filiadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho e ou em formação para o mesmo fim.

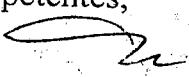
Art.9º.- É pré-requisito para admissão de novos associados o parecer favorável da Assembléia Geral indicando que a entidade interessada em se associar, tenha cumprido os dois artigos anteriores, além de estarem juridicamente instaladas e que o estatuto próprio contemple regulamentos básicos de uma entidade tradicionalista, assim entendido pela Assembléia Geral.

Art.10º.- A exclusão ou demissão de um associado ocorrerá quando este deixar de cumprir qualquer um dos deveres nominados no Capítulo IV abaixo, após parecer neste sentido do Conselho de Ética e Referendum da Assembléia Geral.

Capítulo IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS

Art.9º.-São deveres de todos os filiados:

I- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o regulamento geral e o regimento interno, e as decisões emanadas dos órgãos competentes;



103

II- satisfazer pontualmente o pagamento das obrigações pecuniárias estabelecidas e demais contribuições fixadas pela ATNH, de acordo com os prazos e sob as penas estabelecidas no regulamento;

III-conduzir suas Entidades em observância aos princípios, objetivos e filosofia do Movimento Tradicionalista Gaúcho, decorrente da Carta de Princípios.

Art.10º.-Aos filiados efetivos cabe o direito de :

I- votar e ser votado, desde que esteja regularmente em dia com a ATNH;

II- participar e votar nas assembléias gerais, somente o patrão e na impossibilidade deste assume o vice.

III- sediar as Assembléias e outros encontros pertinentes a ATNH;

V- representar a ATNH, dentro e fora do município, quando devidamente credenciado;

Título II DA ADMINISTRAÇÃO

Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.11º-São órgãos da ATNH:

I-normativo:

a) a Assembléia Geral.

II-eletivo:

a) a Assembléia Geral Eletiva.

III-administrativo:

a) a Diretoria

b) a Junta Fiscal

IV-de assessoramento:

a) o Conselho de Vaqueanos

b) a Comissão de Ética

Art.12º-A nenhum dos membros dos órgãos diretivos será atribuído salário, vencimento abono, gratificações ou remunerações de qualquer espécie.

Capítulo II DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art.13º-A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, formando pela reunião dos patrões das entidades filiadas-efetivas e/ou seu vice-patrão devidamente credenciado pela entidade, a qual é filiado.

§º 1º.-Cada Entidade filiada terá direito a um voto, e para tanto, deverá estar rigorosamente em dia com suas obrigações pecuniárias junto a ATNH.

§º 2º.-Assembléia Geral será aberta por quem a convocou e dirigida por um presidente escolhido pelos presentes, o qual escolherá alguém para lhe secretariar.

104

Art.14º-A Assembléia Geral Ordinária reunir-se de seis em seis meses em data fixada na assembléia anterior; no mês de março de cada ano reunirá obrigatoriamente, para apreciação da prestação de contas do ultimo exercício, bem como do relatório das atividades realizadas nesse mesmo período.

Art.15º-A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, sempre que julgado necessário, pelo Presidente da Entidade, pelo Conselho Fiscal, ou por 2/3 dos filiados em pleno direito do exercício.

§ 1º.- Uma Assembléia Geral funcionará com pelo menos 50% de seus filiados, na 1ª chamada e na 2ª com 1/3, no mínimo.

Capítulo III DA ASSEMBLÉIA GERAL ELETIVA

Art.16º- Bi-anualmente, na segunda quinzena do mês de março, os filiados-efetivos, através de seus representantes devidamente credenciados, se reunirão em Assembléia Geral Eletiva para procederem a eleição e posse de membros titulares da Diretoria, da Junta Fiscal e seus respectivos suplentes. Os cargos de presidente e vice-presidente da ATNH obrigatoriamente devem ser preenchidos por patrões das entidades filiadas e os demais membros da diretoria serão ocupados por associados das entidades filiadas a ATNH.

Art.17º-Convocada com o mínimo de quinze (15) dias antes da data marcada para a eleição, a Assembléia Geral Eletiva se instalará, em primeira chamada, com a presença de pelo menos 50%(cinqüenta por cento) de filiados-efetivos e, em segunda chamada, trinta (30) minutos após a primeira, com 1/3 dos filiados.

1º.-A Assembléia Geral Eletiva será instalada pelo Presidente da ATNH, que solicitará aos eleitores presentes a indicação, do Presidente da Assembléia;

2º.-O Presidente nomeará dois(2) eleitores para constituírem a Comissão Eleitoral, a quem compete o registro das chapas, a recepção e o escrutínio dos votos e designará qualquer dos presentes para secretariar a assembléia.

Art.18º-Os candidatos concorrerão por meio de chapa nominativa, que contenha integralmente o número de componentes a serem eleitos, titulares e suplentes, para a Diretoria e Junta Fiscal.

1º.-As chapas poderão ser encaminhadas a registro, até quinze (15) minutos após a instalação da Assembléia Geral Eletiva;

2º.-As chapas só terão sua indicação deferida se acompanhadas do consentimento, por escrito, de cada um dos candidatos;

3º.-o candidato inscrito em uma chapa não poderá concorrer pelas demais.

Art.19º- o sistema de votação é universal, secreto e depositado numa urna para posterior conferência.

§ 1º será nulo o voto que não explicitar com clareza a intenção do eleitor

Art.20º-Serão declarados eleitos os candidatos de cuja chapa obtiverem o maior nº de votos.
§ único- Em caso de empate, será declarado eleito o candidato mais velho.

105

- Art.21º-A ata da sessão eletiva deverá ser aprovada pela Assembléia Geral Eletiva e, ~~e, após,~~ assinada pela Comissão Eleitoral, o Presidente e o Secretário dos trabalhos.

Capítulo IV DA DIRETORIA

Art.22º-A diretoria é o órgão executivo que administra a ATNH e será composta por Hum Presidente, hum Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de dois (2) anos.

§ Único - o Presidente da gestão que finda, será automaticamente integrante do Conselho de Vaqueanos, desde que tenha cumprido integralmente seu mandato, com a devida lisura.

Art.23º.-Em caso de impedimento definitivo do Presidente, assumirá o Vice-Presidente.

Art.24º.-Em caso de vacância de todos os cargos da Diretoria, o Presidente do Conselho de Vaqueanos assumirá, interinamente, a direção da ATNH, devendo realizar nova eleição, através da convocação da Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de trinta (30) dias depois de verificada a vacância, para preenchimento dos cargos de Direção, de acordo com as normas previstas neste estatuto e regulamento da associação.

Único-A nova Diretoria eleita exercerá mandato em caráter complementar, ou seja, até a data prevista para o término do mandato para o qual a Diretoria anterior foi eleita.

Art.25º-A Diretoria reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quantas considerar necessário.

Art.26º-Compete a Diretoria:

I-administrar a ATNH com exata observância dos preceitos legais, estatutários e regulamentares;

II-fornecer todos os documentos solicitados pelo Conselho Fiscal, bem como apresentar, a este, os balancetes bimestrais de resultados, para a apreciação e posterior parecer;

III-reunir-se ,ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, quando julgar necessário;

IV-realizar a representação ativa ou passiva da ATNH, perante os poderes constituídos;

V- criar quantos departamentos julgar necessário, para o fiel cumprimento das finalidades da Associação;

VI-manter atualizado os livros de atas da entidade;

VII-propor reformulações do estatuto e regulamento da ATNH, levando-as à apreciação e aprovação de Assembléia Geral;

VIII-interpretar e resolver os casos omissos do presente estatuto e regulamento,"ad referendum"da Assembléia Geral .

IX- aplicar penas disciplinares na forma prevista no estatuto e regulamento da ATNH e com base na apreciação de pareceres exarados ~~pela Comissão de Ética da Associação;~~

- X-autorizar a aquisição e alienação de bens, com autorização expressa de Assembléia Geral;
- XI- cumprir decisão de Assembléia Geral quanto á admissão, suspensão e exclusão de filiados;
- XII-apresentar o relatório de fim de gestão, que deverá ser acompanhado do balanço e parecer da Junta Fiscal;
- XIII-conferir títulos de benemerência, respeitando os pré-requisitos a serem estabelecidos no regulamento da Associação e, após, aprovação pela Assembléia Geral;
- XIV- exercer as demais atribuições que lhe forem fixadas no regulamento da ATNH;
- XV- criar e extinguir comissões;
- XVI- aplicar penas disciplinares na forma regulamentar;

Art.27º.-Compete ao Presidente :

- I- supervisionar tudo que disser respeito a ATNH;
- II- presidir e dirigir os atos administrativos
- III- representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente,bem como em todos os atos de sua vida social;
- IV-escolher e nomear um (1) Assessor Jurídico;
- V- constituir mandatários "ad judicia" e extrajudiciais com a devida delimitação de poderes e duração dos mandatos;
- VI-assinar atas, relatórios, correspondências, expediente em geral, e documentos que impliquem em responsabilidade financeira da entidade, juntamente com os responsáveis pelos respectivos setores;
- § Único:- Assinar cheques sempre em conjunto com o tesoureiro;
- VII- expedir atos administrativos na forma de portarias, resoluções,ordens de serviço e circulares normativas;
- VIII- convocar e dirigir as reuniões de Diretoria, tendo o voto qualificado em suas decisões;
- IX- convocar, instalar e presidir Assembléias Gerais, na forma prevista neste estatuto e no regulamento da associação;
- X- convocar e instalar a Assembléia Geral Eletiva;
- XI- apresentar anualmente e no fim de seu mandato, relatórios financeiros e das atividades desenvolvidas durante sua gestão;
- XII- exercer as demais atribuições que lhe são conferidas neste estatuto e no regulamento

Art.28º.-Compete ao Vice-Presidente :

- I- substituir o Presidente em seus impedimentos;
- II-auxiliar o presidente e a Diretoria em suas atividades;

Art.29º.-Compete ao 1º.Tesoureiro:

- I-supervisionar e coordenar todas as atividades do setor de administração econômica e financeira ;
- II- exercer as demais atribuições que lhe serão conferidas no regulamento da associação.
- III- Assinar cheques sempre em conjunto com o Presidente;

Art.30º.-Compete ao 2ºTesoureiro;

- I-Substituir o 1º.Tesoureiro em seus impedimentos, assumindo suas atribuições;
II-auxiliar o 1º Tesoureiro e a Diretoria em suas atividades.

Art.31º.-Compete ao 1º Secretário:

I-redigir e assinar, juntamente com o Presidente toda a documentação atinente a Secretaria, bem como expedí-la;

II-secretariar as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria elaborando e assinando as respectivas atas;

III-manter atualizado e ordenado o arquivo de correspondência recebidas e expedida, bem como os assentamentos das entidades filiadas;

IV-exercer as demais atribuições que lhe são conferidas no regulamento da associação;

V- zelar pelos documentos e objetos que lhe forem confiados

Art.32º.-Compete ao 2º Secretário:

I-substituir o 1º Secretário em seus impedimentos, assumindo suas atribuições;

II-auxiliar o 1º Secretário e a Diretoria em suas atividades;

Capítulo V DA JUNTA FISCAL

Art.33º-A Junta Fiscal eleita pela Assembléia Geral Eletiva, para o período de dois (2) anos, compõe-se de três (3) membros titulares e um (1) suplente, competindo-lhe:

I-examinar, bimestralmente, o movimento da tesouraria;

II- dar parecer, ao final de cada exercício, sobre o balanço financeiro e prestação de contas da Diretoria ;

III- convocar a Assembléia Geral, de conformidade com o estatuto;

IV-exercer as demais atribuições que lhe serão conferidas no regulamento da associação;

1º.-Logo após a sua eleição, na forma do Capítulo III, os membros da Junta Fiscal escolherão, entre si, o Presidente do órgão;

2º.-Os membros da Junta Fiscal serão empossados conforme o que preceitua Estatuto.

Capítulo VI DO CONSELHO DE VAQUEANOS

Art.34º-O Conselho de Vaqueanos é um órgão de assessoramento e aconselhamento da Diretoria , será constituído pelos Ex-Presidentes da Associação e dos secretários de cultura e serviços urbanos, na forma do Estatuto .

Art.35º-Compete ao Conselho de Vaqueanos:

I-emitar parecer sobre a aquisição e alienação de bens imóveis, ou qualquer operação financeira de elevado valor;

II-intervir, como moderador, em conflitos ou impasses na administração da associação;

- III-emitir parecer sobre recursos ou consultas de interesse das entidades filiadas, atendendo requisição da direção.

Capítulo VII DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art.36º-A Comissão de Ética é eleita pela Assembléia Geral Eletiva, para o período de dois anos, e é um órgão de assessoramento da diretoria, formada por cinco membros das entidades filiadas a ATNH, sendo um representante por entidade, que tem por objetivo manter alinhada a conduta e o procedimento dos filiados conforme os bons hábitos e costumes do povo gaúcho adotada pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art.37º-Compete a Comissão de Ética:

I-emitir parecer sobre condutas das entidades filiadas, tipicamente como em desacordo com os princípios que fundamentam a vivência tradicionalista;

II-instruir recursos e encaminhá-los a Diretoria;

III-assegurar a ampla defesa dos processados;

IV-zelar pela observância do Código de ética Tradicionalista;

§ 1º - os membros da comissão de ética serão substituídos por seus suplentes nas sessões em que forem partes interessadas

§ 2º - os integrantes da comissão de ética reunir-se-ão após a posse para eleger um presidente entre si

Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.38º-O presente Estatuto só poderá ser reformado, emendado ou modificado por uma Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar um primeiro chamada sem a maioria absoluta de seus membros ou com pelo menos 1/3 na convocação seguinte.

Art.39º-A extinção da ASSOCIAÇÃO só poderá ocorrer no caso de se tornar impossível o cumprimento de suas finalidades, mediante decisão da Assembléia Geral, em sessão especialmente convocada para tal fim.

Único-Não se consumará a dissolução se um terço (1/3) das entidades filiadas, pelo menos, a isso se opuserem formalmente.

Art.40º-O presente estatuto entrará em vigor, a partir da data de sua aprovação e consequente registro e publicação.

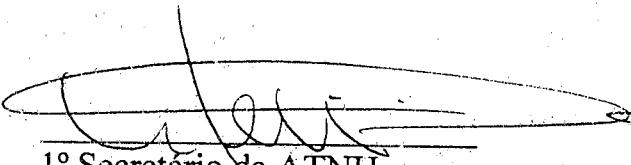
109

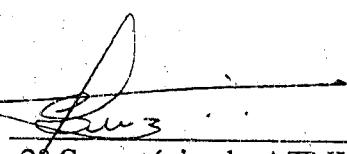
Art. 41º - os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria com referendo da Assembléia Geral

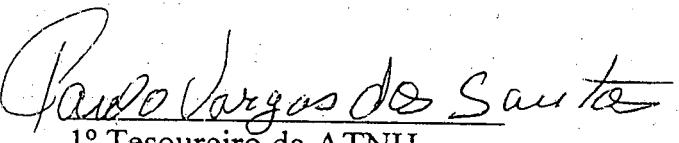
Observação: O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Ordinária do dia 05 de outubro de 2005, realizada no CTG TESSMANN, situado à rua das Azaleias nº 64, bairro Alpes do Vale, Novo Hamburgo/RS.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas: Encontra-se REGISTRADO sob nº 1871, folhas 21 do livro A nº 6 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

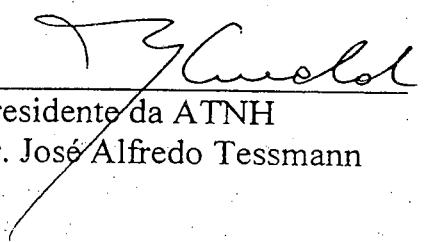
Novo Hamburgo, 23 de Agosto de 2006.


1º Secretário da ATNH
Sr. Argeu dos Santos


2º Secretário da ATNH
Sr. Sérgio de Oliveira

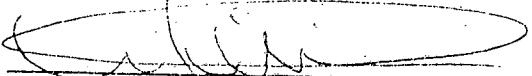

1º Tesoureiro da ATNH
Sr. Paulo Vargas dos Santos

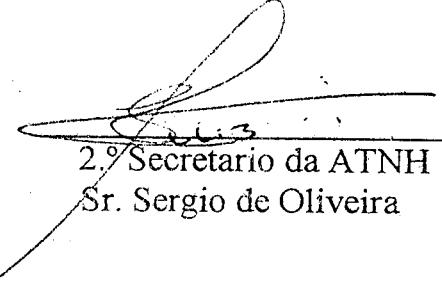

2º Tesoureiro da ATNH
Sr. José Pôncio dos Santos

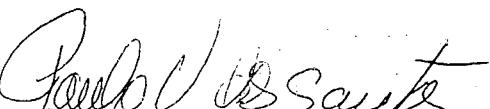

Presidente da ATNH
Sr. José Alfredo Tessmann

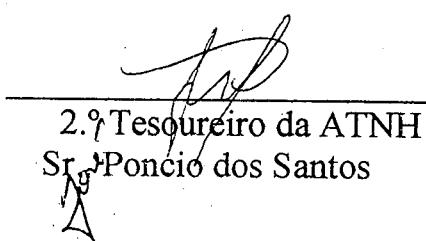

Vice-Presidente da ATNH
Sr. Jose Luis Amaral Silveira

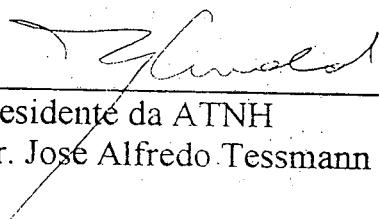
F109
Sau

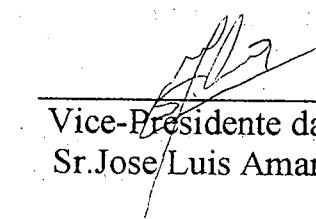

1.º Secretario da ATNH
Sr. Argeu dos Santos


2.º Secretario da ATNH
Sr. Sergio de Oliveira


1.º Tesoureiro da ATNH
Sr. Paulo Vargas dos Santos


2.º Tesoureiro da ATNH
Sr. Poncio dos Santos

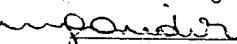

Presidente da ATNH
Sr. Jose Alfredo Tessmann


Vice-Presidente da ATNH
Sr. Jose Luis Amaral Silveira


Caroline Apolo Welfato
Advogada
OAB/RS
63-069

1º TABELIONATO DE NOVO HAMBURGO - RTD / PJ
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 419 - FONE: (51) 594-1922 - FAX: (51) 593-7111
JOSE FLÁVIO BUENO FISCHER - TABELIÃO E REGISTRADOR
www.tabelionatofischer.net.br

Certifico que o presente ESTATUTO foi
registrado nesta data, no livro A nº 6, folha 21, de
Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 1871. Dou fé
Novo Hamburgo, 17 de novembro de 2005.


Gisele Dieder - Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registros de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Bel. Valter da Cunha Pinheiro
Oficial

C E R T I D Ã O

Certifico que no arquivo referente aos documentos da associação civil denominada ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO - ATNH, cujo estatuto se acha registrado no livro A nº 6 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo/RS, em 17 de novembro de 2005 às folhas 021, sob nº. 1871, foram arquivados nesta data, documentos pelos quais se vê a seguinte composição da diretoria, gestão 2008/2010. Presidente: José Alfredo Tessmann; Vice-Presidente: Rosangela Bianch Daros; Primeiro-Secretário: Argeu Soares dos Santos; Segundo-Secretário: Vilmar Oliveira dos Santos; Primeiro-Tesoureiro: João Hermenegildo Pereira; Segundo-Tesoureiro: Jéferson Lauriano da Silva. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos R\$ 4,30) 0397.01.0800002.03804

Novo Hamburgo, 16 de maio de 2008.


ALINE WINTER

REGISTRADORA SUBSTITUTA

Aline Winter

Escrevente Substituta

Ata nº 01 de 2008 - Assembleia Ordinária

de alterações da estatuto.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e oito, reuniram-se na sede desta ATNH na Rua Independência, 43 Sala A - Barro Primavera, em Novo Hamburgo, -RS às 20h00 reuniram-se em Assembleia Geral as associadas da ATNH para deliberarem a seguinte ordem de dia: alterações no estatuto, com novas redações para os artigos da regulamentação.

Da Denominação, Fim, Sede, Flora e Duração

Art 1º - A Associação Tradicionalista Novo Hamburgo, identificada também pelo sigla ATNH é uma associação civil, privada, nem fins lucrativos, com sede e foro no município de Novo Hamburgo (RS), na Rua Independência, 43 Sala A, Barro Primavera CEP 93334-180 fundada em 20 de setembro de 2005, registrada em 17 de novembro de 2005, no Livre A nº 6 da Registro de Pessoas Jurídicas, nº 1871, e Alterações registrada em 28 de agosto de 2007, inscrita no CNPJ nº 07.720.459/0001-09, constituída com duração indeterminada, de caráter cultural, com natureza jurídica distinta da de suas filiadas, que não tem natureza solidária ou subordinante nela dirigidas e controladas pela ATNH.

Da Assembleia Geral Eleitora

Art 1º-Bi - Anualmente, na primeira semana do mês de maio, as filiadas-efetivas, através de seus representantes devidamente credenciados, se reunirão em Assembleia

Geral Eleitora, para procederem a eleição e nome das Diretorias, das quais Financeira e seus respectivos suplentes. Os cargos da diretoria e vice-presidente da ATNH são eleitivamente devem ser encerrados por outros ou ex-homens das entidades, a partir da data da fundação da ATNH, filiadas e as demais cargos da diretoria serão ocupados

10
TABELIONATO

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922

Tabelião José Flávio Bueno Fischer

www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da ATNH - Associação Tradicionalista de Novo Hamburgo. Do que dou fé.

Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
03920108000619287

Novo Hamburgo, 05/05/2008

Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

1º TABELIONATO NOVO HAMBURGO
José Flávio Bueno Fischer
Tabelião
Andrea Semile Spindler
Escrevente

10
TABELIONATO

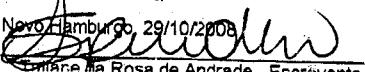
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922

Tabelião José Flávio Bueno Fischer

www.tabelionatofischer.net.br

Certifico que na parte indicada por uma seta Fischer encontra-se sobreposta no original uma etiqueta. Do que dou fé.

Novo Hamburgo, 29/10/2008


Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

10
TABELIONATO

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922

Tabelião José Flávio Bueno Fischer

www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprodutiva, de duas páginas, extraídas neste tabelionato, as quais conferem com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé.

Emol.: R\$4,60 Selo: R\$0,40
039201080001503715/03716


Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
Certifico que a presente ata foi arquivada nesta data na pasta da
associação civil denominada ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO
HAMBURGO - ATNH. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 16
de maio de 2008.

Aline Winter
Escrevente Substituta

Rosângela de Abreu Paim
Escrevente Autorizada

Aline Winter
Escrevente Substituta

17

1002
Cer

nas associadas das entidades filiadas à ATNH.
Capítulo VI - Do Conselho de Vaqueiros.

Art. 34º Para a ter a seguinte redação: O Conselho de Vaqueiros é um órgão de encorajamento e aconselhamento da Diretoria, será constituído pelos membros da Associação e os secretários de cultura, turismo urbanos e presidente da câmara de vereadores, na forma do Estatuto. Sua Célia Antonia de Mello - secretária auxiliar, secretaria e elabora a proposta para, que após sua aprovação seja votada no recesso dos vereadores. *Célia Antonia de Mello*

Ata nº 03 de 2008 - Encontro Eleitoral.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil e oito, reuniram-se em encontro eleitoral os membros da ATNH, em sua sede para eleger os nominados concorrentes às cargos devidentes das entidades de 2008 e 15 mun. foram abertos os trabalhos pelo presidente indicado nela, comitê, sr Adão Celio Garcia que votou que guardou os 15 minutos regulamentares para imunização de chapas que culminou em chama única a seguinte nominata: Presidente: José Alfredo Temmann, Vice - Presidente Horácio Bianchi Dars, 1º secretário: Ademir Soeiro dos Santos, 2º secretário: Vilmar Oliveira dos Santos, 1º tesoureiro: José Tomé Negão Pereira, 2º tesoureiro: Jefferson Baumano da Silva, Conselho Fiscal: Pedro de Mello, Dionísio Palagi, Juarez da Fontoura, membros: Neli Machado da Silva, José Ronis dos Santos, José Francisco das Chagas, Comissão de ética: Adão Celio da Metta, Aurélio Strack, Décio Maria Klaus Pereira, José Luis Amaral Silveira, Luis Paes Dars. Ata nº

10

Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da ATNH - Associação Tradicionalista de Novo Hamburgo. Do que dou fé.

Novo Hamburgo, 05/05/2008

Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080000619286

Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

LIVRO NOVO HAMBURGO
José Flávio Bueno Fischer
Tabelião de Notas e Protestos
Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

10
TABELIONATO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tabelionatofischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta*****

Novo Hamburgo, 29/10/2008

Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
039201080001503723

Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

Jes 03
Cer

Meio socializar você por recomendação, sem a necessidade de uso de voz secreta e assim spreca, nor umanimidade da reunião nominata. Nada mais é comutar o presidente daquele seu da sua seccão eleita a referida charra e em nome da. Encerrando a mesma data os 24h00 a mesma reunião eleitoral que não conterá voz nor num secretário auxiliar da ATNH ou nesse o segundo recusado. Aqui secessos Santos e nels suas respectivas representantes.

Alvarenga *ATNH* *mais* *Brasileiro* *ATNH* *mais*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
selos digitais
039701080000203803 até 039701080000203811
0397030800000101211 até 39703080000101214

Jes 03

1º Tabellonato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabellão José Flávio Bueno Fischer
www.tabellonotischer.net.br

Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabellonato, a qual confere com o original, do que dou fé. Certifico que o presente refere-se ao Livro de Atas da ATNH - Associação Tradicionalista de Novo Hamburgo. Do que dou fé.*****
Emol.R\$2,30 Selo:R\$0,20
039201080000619285
Novo Hamburgo, 05/05/2008

Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
Certifico que a presente ata foi arquivada nesta data na pasta da associação civil denominada ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO - ATNH. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 16 de maio de 2008.

Jes 03
Aline Winter
Escrevente Substituta

Rosângela de Abreu Palm
Escrevente Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO RS
Registro de Títulos e Doc. e Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo
Rua Bento Gonçalves, 2310, Sala 32 Tel 3594-7728
Certifico que a presente ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, foi averbada nesta data, no livro A nº 05, folhas 21, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Serventia de Novo Hamburgo/RS, à margem do registro 1871. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 18 de maio de 2008.

Aline Winter
Rosângela de Abreu Palm
Escrevente Substituta
Escrevente Autorizada

Jes 03
Aline Winter
Escrevente Substituta

1º Tabellonato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabellão José Flávio Bueno Fischer
www.tabellonotischer.net.br

Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabellonato, a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentado, do que dou fé.*****

Emol.R\$2,30 Selo:R\$0,20
039201080001503722
Novo Hamburgo, 29/10/2008

Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

1º TABELLONATO NOVO HAMBURGO-RS
José Flávio Bueno Fischer
Tabellão
Andrea Samile Spindler
Escrevente

1º Tabellonato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabellão José Flávio Bueno Fischer
www.tabellonotischer.net.br

Certifico que na parte indicada por uma seta Fischer encontra-se sobreposta no original uma etiqueta. Do que dou fé.*****

Novo Hamburgo, 29/10/2008

Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós os membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE NOVO HAMBURGO – ATNH, estabelecido nesta cidade de Novo Hamburgo/RS, na Rua Independência, 43 sala A, declaramos para os devidos fins, que examinamos as contas relativas ao exercício fiscal do ano de 2007, aprovando-as, pois estas estão em conformidade com a prática contábil.

Novo Hamburgo, 31 de dezembro de 2007.

CONSELHO FISCAL

Odenar Osório de Souza – CPF 086833870-20

Delmar Da Silva Luz – CPF 341644130-34
Vilmar Oliveira dos Santos – CPF 462196090-34

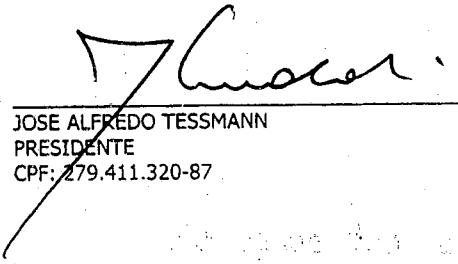
Empresa: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO
CNPJ: 07.720.459/0001-09
Balanço encerrado em: 31/12/2007

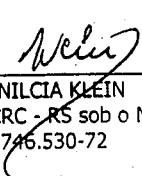
Folha: 0037
Número livro: 0002
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	40.631,26D
ATIVO CIRCULANTE	40.631,26D
DISPONIVEL	40.431,26D
CAIXA	20,69D
CAIXA GERAL	20,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	48,15D
BANCO BANRISUL SA	48,15D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	40.362,42D
BANRISUL VIP FUNDO APLICAÇÃO	40.362,42D
CLIENTES	200,00D
DUPLICATAS À RECEBER	200,00D
CHEQUES A RECEBER (devolvidos)	200,00D
PASSIVO	40.631,26C
PASSIVO CIRCULANTE	478,56C
FORNECEDORES	478,56C
FORNECEDORES	478,56C
FORNECEDOR RS	445,56C
JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA C/A RESSARC.	33,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.152,70C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.152,70C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.152,70C
RESULTADO DE EXERCÍCIOS	40.152,70C

RECONHECEMOS, COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO NESTA DATA CUJA SOMA DO ATIVO BEM COMO A SÔMA DO PASSIVO CORRESPONDE A R\$40.631,26 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E Vinte E Seis CENTAVOS)
NOVO HAMBURGO, 31 DE DEZEMBRO DE 2007.


JOSE ALFREDO TESSMANN
PRESIDENTE
CPF: 279.411.320-87


MARILIA NILCIA KLEIN
Reg. no CRC - RS sob o No. 31080
CPF: 280.746.530-72

Empresa: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO
CNPJ: 07.720.459/0001-09
Realizado em 31 de Dezembro de 2007

Folha: 0036
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	12.000,52
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	28.152,18
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	40.152,70
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.152,70

JOSE ALFREDO TESSMANN
PRESIDENTE
CPF: 279.411.320-87

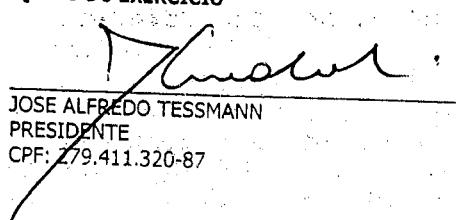
MARILIA NILCIA KLEIN
Reg. no CRC RS sob o No. 31080
CPF: 280.746.530-72

Empresa: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO
CNPJ: 07.720.459/0001-09

Folha: 0035
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2007

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
REC.SUBVENÇÃO 6º RODEIO ATNH	90.000,00	
RECEITA LOCAÇÕES DE ESPAÇO	23.342,66	
REC SUBVENÇÃO SEMANA FARROUPILHA	65.000,00	
RECEITA PATROCINIO	16.000,00	
RECEITA VENDA DE COMÉRCIO	1.920,00	
SUBVENÇÃO PROJETO ENTIDADE LÔMBA GRANDE	10.000,00	<u>206.262,66</u>
Receita Líquida		<u>206.262,66</u>
Lucro Bruto		<u>206.262,66</u>
Despesas Administrativas		
COMBUSTÍVEL	(33,26)	
DESPESAS SÚBVENÇÃO 6º RODEIO	(90.000,00)	
DESP SUB SEMANA FARROUPILHA	(65.000,00)	
DESPESA SUBVENCAC ENTIDADES	(10.000,00)	
HONORARIOS	(440,00)	
PROPAGANDA E DIVULGAÇÕES	(2.135,00)	
COMEMORAÇÕES FESTIVAS	(695,56)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCERIOS	(8.420,80)	
INSS	(590,32)	
TAXAS DIVERSAS	(158,85)	
MULTAS DE MORA	(70,24)	
TELEFONE	(62,50)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(15,76)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(211,10)	
PAATROCINIOS	(500,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCERIOS	(7,15)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(4,80)	
DESPESAS BANCARIAS	(193,38)	
DESPESAS DE CPMF	(1.054,20)	<u>(179.592,92)</u>
Receitas Financeiras		
JUROS DE APLICAÇÕES	1.482,44	<u>1.482,44</u>
Resultado operacional líquido		<u>28.152,18</u>
Resultado Antes do IR		<u>28.152,18</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>28.152,18</u>


JOSE ALFREDO TESSMANN
PRESIDENTE
CPF: 279.411.320-87


MARILIA NILCIA KLEIN
Reg. no CRC - RS sob o No. 31080
CPF: 280.746.530-72

Empresa: ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO

CNPJ: 07.720.459/0001-09

Balanço encerrado em: 31/12/2007

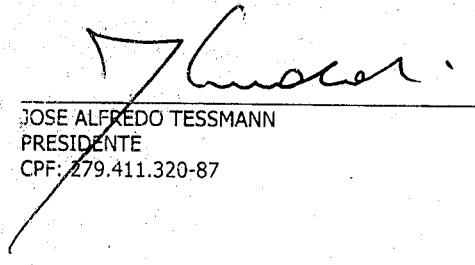
Folha: 0037

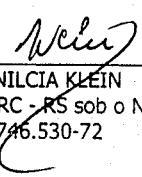
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	40.631,26D
ATIVO CIRCULANTE	40.631,26D
DISPONIVEL	40.431,26D
CAIXA	20,69D
CAIXA GERAL	20,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	48,15D
BANCO BANRISUL SA	48,15D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	40.362,42D
BANRISUL VIP FUNDO APLICAÇÃO	40.362,42D
CLIENTES	200,00D
DUPLICATAS A RECEBER	200,00D
CHÉQUES A RECEBER (devolvidos)	200,00D
PASSIVO	40.631,26C
PASSIVO CIRCULANTE	478,56C
FORNECEDORES	478,56C
FORNECEDORES	478,56C
FORNECEDOR RS	445,56C
JOÃO HERMENÉGILDO PEREIRA C/A RESSARC.	33,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.152,70C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.152,70C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.152,70C
RESULTADO DE EXERCÍCIOS	40.152,70C

RECONHECEMOS, COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO NESTA DATA CUJA SOMA DO ATIVO BEM COMO A SOMA DO PASSIVO CORRESPONDE A R\$40.631,26 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NOVO HAMBURGO, 31 DE DEZEMBRO DE 2007.


JOSE ALFREDO TESSMANN
PRESIDENTE
CPF: 279.411.320-87


MARILIA NILCIA KLEIN
Reg. no CRC - RS sob o No. 31080
CPF: 280.746.530-72

FOLHA DE DESPACHOS N° 01
PROTOCOLO N° 27526/09-1
(número / ano / dígito)

1) SECULT

em 30/09/2008

Roque / E. de Lemos
Enc. Protocolo Geral

2) Do CMC
Proposta
em 30/09/08
Av. das Juntas
Secretaria de Cultura

Vila Aldeada ASAARTES
Anelise Kinneth ASSOCULT
Sia Regiao Steens - Oscar

Ch
M. P. M.
Domingos
T. F. S.
M. L. P.
A. P. T.

Altranac

3) Em Reunião o CMC
no dia 06/10/2008
aprovou o plano de trabalho
esta entidade.

Marlon Góes

4) Para Controle de
Subvenções.

A secretaria aprova o projeto.
A entidade receberá

R\$ 300.000,00 por ano
divididos conforme o
Calendário de Eventos da
Entidade e a dotação
orçamentária é de nº
101.02.15.02.00.013.392.00.12.2
006.02.406.04.01

Histórias Av. das Juntas
Secretaria de Cultura

10/10/08

5) A Sefaz

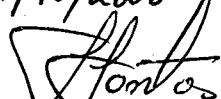
Para análise e Aprovação.

Cleusa Beskow Darkeze 01/08
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0

STCAS - Central de Subvenções Municipais

6) À Central de Subvenções Municipais

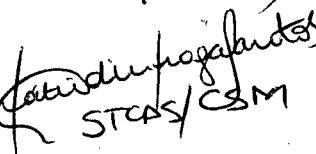
Para elaborar Projeto de Lei a conta orçamentária está prevista no projeto da lei da LOA/2008, com recurso orçamentário.

Em 17/10/2008


7) À PGM/ DI. Justiça

Para análise e demais providências. (em anexo documentos de acordo com o Decreto 2336/2005, minuta de PL e disquete.)

Em 14/11/2008

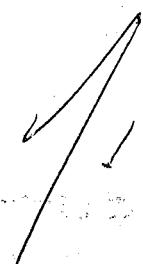


STCAS/CSM

Cletiza Besckow Daneze
Análise de Prestações de Contas
Matrícula 5564-0
STCAS - Central de Subvenções Municipais

08/11/2008:

ssaus mundo (anexo)
revisão

JURIO CONSELHO

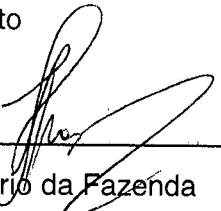




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DTM - DIRETORIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

Centro Administrativo Leopoldo Petry - Rua Guia Lopes, 4201 - 2º andar - Bairro Canudos - CEP 93410-340 - Fone 594-9999 Fax:594-9988
home-page:www.novohamburgo.rs.gov.br e-mail: semfa@novohamburgo.rs.gov.br

visto


p/ Secretário da Fazenda

Certidão Negativa de Tributos

Certifico, a requerimento da parte interessada, protocolado sob número 30637, de 20/11/2008, que revendo os assentamentos desta repartição, constatei que ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA NOVO HAMBURGO, sito a Rua INDEPENDENCIA, número 43, SALA A Bairro Primavera, na cidade de Novo Hamburgo, lotado sob matrícula 68567 na atividade de:

Entidade de Classe

está quites com quaisquer tributos municipais até a presente data ressalvando o direito desta Prefeitura Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte supra identificado. E, para que produza os efeitos a que se destina, eu, Ilse Cecilia Braunn, Assistente Administrativo, emiti a presente certidão que data e assino. Diretoria de Tributos Mobiliários, Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, aos 20/11/2008 (Vinte de novembro de dois mil e oito).

Validade 90 (noventa) dias, para licitação pública.

Cópia desta certidão será válida se conferida com o original.


Ilse Cecilia Braunn
Assistente Administrativo
n° 11 - 06747-4